



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 042, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando, o edital de prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 06-12-2022, ano 11, nº 2749, página 35, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 015/2023/DRH/SMA/PMG de 02/02/2023, o qual solicita a prorrogação da Portaria nº 016/2022 de 20/01/2023, da nomeação do senhor **NADSON MACEDO NUNES**, no cargo de Guarda, em substituição do Servidor Edinaldo Oliveira de Souza que encontra-se em gozo de férias pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023.

Considerando o Deferimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 04/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo período de **22/02/2023 a 23/03/2023**, a vigência da Portaria nº 016/2022 de 20/01/2023, a qual nomeou o Senhor **NADSON MACÊDO NUNES**, portador do CPF nº 032.676.051-21 e RG nº 2295064-8 SSP-MT, no cargo de **GUARDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para substituir o Servidor Edinaldo Oliveira de Souza que encontra-se em gozo de férias pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de fevereiro de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Ciente 15/02/2023
Nadson Macedo Nunes*

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 153/2023/CPD/SMS/PMG de 13-01-2023, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação da senhora Thaira Fernanda Portela Dias, para o cargo de Agente Administrativo do PSF III, bairro Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o deferimento favorável da Secretária Municipal de Administração e Finanças na data de 14/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **THAIRA FERNANDA PORTELA DIAS**, brasileira, portadora do CPF nº 062.446.411-32 e do RG nº 2833356-0 SSP/MT, para trabalhar na área do Programa de Saúde da Família, no cargo de **Agente Administrativo no PSF III – Garça Branca**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 707/2002 e seus anexos, datados de 18/04/2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 14 de fevereiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Ofício de nº 104/2023/CPD/SMS/PMG, de 01 de fevereiro de 2023, que nos fora enviado pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando, que o teor do ofício acima citado versa sobre verificar conduta do funcionário devido as inúmeras faltas sem justificativa, através da instauração de Processo Administrativo Disciplina;

Considerando, a necessidade de apurar eventual conduta funcional do servidor concursado Sr. Evanielton dos Santos Vasconcelos, Agente de Saúde Ambiental, inscrito no CPF sob n.º 016.858.421-27, matrícula nº 958, devido as inúmeras faltas sem justificativas.

Considerando os termos do artigo 170 e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 de 07-12-1990;

Considerando o Despacho nº 01/2023 de 14/02/2023 do Prefeito do Município de Guiratinga-MT, que determina a instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e responsabilidades referente ao motivo constante no Ofício nº 104/2023/CPD/SMS/PMG de 01/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos acima citado, sendo a mesma composta pelos seguintes servidores estatutários:

Matrículas	Nomes dos Servidores	CPF nº	Cargos
1711	Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Presidente
946	Evelino Pereira Peixoto	006.157.211-09	Membro
1364	Ana Cristina Pondé Neves	812.627.101-97	Membro

Artigo 2º - O referido Processo Administrativo será regido pela Lei Complementar Municipal 1/1990 de 07-12-1990 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela Lei supracitada, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de fevereiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando, o edital de prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 06-12-2022, ano 11, nº 2749, página 35, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 015/2023/DRH/SMA/PMG de 02/02/2023, o qual solicita a prorrogação da Portaria nº 016/2022 de 20/01/2023, da nomeação do senhor **NADSON MACEDO NUNES**, no cargo de Guarda, em substituição do Servidor Edinaldo Oliveira de Souza que encontra-se em gozo de férias pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023.

Considerando o Deferimento da Secretária Municipal de Administração e Finanças em 04/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023, a vigência da Portaria nº 016/2022 de 20/01/2023, a qual nomeou o Senhor **NADSON MACEDO NUNES**, portador do CPF nº 032.678.051-21 e RG nº 2295064-8 SSP-MT, no cargo de **GUARDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para substituir o Servidor Edinaldo Oliveira de Souza que encontra-se em gozo de férias

pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de fevereiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2023

AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE- 40 HORAS

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal nº 234/2009 e demais legislações vigentes.

Pelo presente Instrumento de Contrato por Tempo Determinado, que fazem as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Sra. **CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 2854464-1 SESP/MT, e CPF 067.170.721-30, Fazenda Santa Maria, Zona Rural, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de **AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE**, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1. Em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009 e demais legislações vigentes aplicadas ao caso, e em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de **Auxiliar Educacional de Transporte**, para a qual foi aprovada no **Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2022** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 047 de 2020, correspondente ao Cargo de **Auxiliar Educacional de Transporte**, ficando subordinada a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO:

2.1. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o (a) candidato(a) se classificou, conforme Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022**.

2.2. A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 047 de 2020 e nos termos do **Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2022** e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1. Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a **quantia Global de R\$ 9.967,32** (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo o **valor mensal de R\$ 1.661,22** (mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

3.2. Os valores fixados na Clausula Terceira serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

3.3. O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município.

3.4. Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes descontos:

3.4.1. Em favor da Previdência Social Oficial;
3.4.2. Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por até igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com